



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

DISPENSA DIRETA Nº 009/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2024
ATA DE REUNIÃO PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO

Ata de reunião realizada às nove horas do nono dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (09/04/2024), na Sala de Compras e Licitações situado na Praça Dr. José Bonifácio Tassara, 113, Centro – Conceição de Macabu/RJ.

Presentes o Presidente da Comissão Permanente de Licitações Sr. Wilson Lourenço da Silva e os Membros da Equipe de Apoio Sr. Fellipe de Paula Coelho Muzy Stael e Sr. José Márcio Barbosa Machado, regidos pela Lei Federal nº 14133/2023, Lei Municipal nº 1772/2022 e Resolução da Câmara Municipal de Conceição de Macabu nº 001/2023, para apreciação das propostas e documentos de habilitação da Dispensa Direta em epígrafe, Art. 75, II da Lei Federal 14.133/2021, que tem por finalidade a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva dos Equipamentos de Rede e Informática (microcomputadores, nobreaks, impressoras, monitores, roteadores, switch, etc) pertencentes ao acervo patrimonial da Câmara Municipal de Conceição de Macabu, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Destaca-se inicialmente que:

Registra-se que recebemos e-mails com as propostas, dentro do prazo estabelecido no Art.75, XVI, § 3º da Lei Federal nº 14133/2023, das empresas:

EMPRESA	MICRO EPP OUTROS
21.430.751 MARCELO SALGADO BARROCO CNPJ nº 21.430.751/0001-18	MEI

Ato contínuo, com a colaboração dos membros da equipe de apoio, o Presidente examinou o critério de aceitabilidade, prazos e condições de fornecimento e/ou de execução, com aqueles definidos no Termo de Referência, em razão dos preços propostos, ficando a empresa classificada.

Procedeu-se ao início da fase de análise da proposta da empresa, ofertando o melhor valor a empresa **21.430.751 MARCELO SALGADO BARROCO**, no total de R\$ 48.950,04 (quarenta e oito mil, novecentos e cinquenta reais e quatro centavos).

Ato contínuo, procedemos a análise dos requisitos de habilitação pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, o Presidente constatou que:

- *Da capacidade jurídica.* Após a verificação da documentação apresentada, ficou demonstrado que a empresa:
21.430.751 MARCELO SALGADO BARROCO, atendeu integralmente os requisitos do Termo de Referência;

Câmara Municipal de Conceição de Macabu

📍 Praça Dr. José Bonifácio Tassara, 113, Centro – Conceição de Macabu/RJ – CEP: 28740-000

📧 camara@concelcaodemacabu.rj.leg.br ☎️ (22) 2779-2047 🌐 <https://www.concelcaodemacabu.rj.leg.br/>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU


- *Da capacidade técnica.* Após a verificação da documentação apresentada, ficou demonstrado que a empresa:
21.430.751 MARCELO SALGADO BARROCO, atendeu integralmente os requisitos do Termo de Referência;
- *Da qualificação econômica-financeira.* Após a verificação da documentação apresentada, ficou demonstrado que a empresa:
21.430.751 MARCELO SALGADO BARROCO, atendeu integralmente os requisitos do Termo de Referência;
- *Da regularidade fiscal e trabalhista.* Após a verificação da documentação apresentada, ficou demonstrado que a empresa:
21.430.751 MARCELO SALGADO BARROCO, atendeu integralmente os requisitos do Termo de Referência;
- *Das declarações.* Após a verificação da documentação apresentada, ficou demonstrado que a empresa:
21.430.751 MARCELO SALGADO BARROCO, atendeu integralmente os requisitos do Termo de Referência;

Considerando todos os documentos de habilitação apresentado pela empresa **21.430.751 MARCELO SALGADO BARROCO**.

Considerando as exigências do Termo de Referência, o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e os demais princípios basilares da Administração Pública.

O Presidente da Comissão de Licitação e os Membros da Equipe de Apoio julgam **HABILITADA** a empresa **21.430.751 MARCELO SALGADO BARROCO**, tendo a mesma inclusive ofertado o melhor preço.

Nada mais, havendo a tratar o Presidente da Comissão de Licitação decide por declarar **FINALIZADA** a referida dispensa, encerra-se a presente ata, que vai assinada pelo Presidente da Comissão de Licitação e os Membros da Equipe de Apoio abaixo relacionados.


Wilson Lourenço da Silva
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria 011/2024


Fellipe de Paula Goelho Muzy Stael
Membro da Equipe de Apoio
Matrícula 034/C


José Márcio Barbosa Machado
Membro da Equipe de Apoio
Matrícula. 019/C

Câmara Municipal de Conceição de Macabu

📍 Praça Dr. José Bonifácio Tassara, 113, Centro – Conceição de Macabu/RJ – CEP: 28740-000
📧 camara@concelcaodemacabu.rj.leg.br ☎ (22) 2779-2047 🌐 <https://www.concelcaodemacabu.rj.leg.br/>